



DECRETO N.º 44.815, DE 16/08/2023.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7 DA EC 41/2003, INCLUÍDO PELO ART. 2º, DA EC 47/2005 C/C ART. 10, § 7 DA EC. 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor MAURO EUSTÁQUIO PINHEIRO, matrícula 87, que exerce o cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, Carreira IV, Classe “A”, Nível 9, a partir de 01/06/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 113/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Servidor acima mencionado conta com 38 (trinta e oito) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos n.º 39.808, de 27/05/2021, 39.904, de 11/06/2021 e 41.664, 16/03/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 16 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

